



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EDITAL Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - ECNEM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, conforme Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando ainda as resoluções nº 043/2011, de 21 de outubro de 2011 e nº 023/2017, de 02 de maio de 2017, do Conselho Superior do IF Goiano, torna público o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018 no Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	17/05/2018
Interposição de impugnação deste Edital	18/05/2018
Período de inscrição	21/05/2018 a 19/06/2018
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	20/06/2018
Interposição de recursos para inscrições indeferidas	21/06/2018
Divulgação das inscrições deferidas	22/06/2018
Divulgação da banca de avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	23/06/2018
Interposição de recurso contra a banca	25/06/2018
Divulgação das datas e horários da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	26/06/2018
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	23/07/2018 a 28/07/2018
Divulgação do resultado preliminar	30/07/2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Interposição de recursos contra o resultado preliminar	31/07/2018
Divulgação do resultado final	Até 01/08/2018
Período de matrículas	01/08/2018 a 09/08/2018
Início das aulas	10 e 11/08/2018
Chamadas subsequentes	13/08/2018 até 13/09/2018

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática ofertado pelo Campus Ceres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, para início das aulas no segundo semestre de 2018.

2.2. O Curso tem a duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 440 horas, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais 6 (seis) meses.

2.3. As informações adicionais sobre o curso, assim como os meios de contato com a Coordenação de Curso poderão ser consultadas na seção sobre Cursos/ Especialização na página do Campus Ceres na internet, pelo endereço: www.ifgoiano.edu.br/ceres.

2.4. Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura ou bacharelado em Física, Química, Biologia ou Matemática, ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC.

2.4.1. Também poderão candidatar-se aqueles graduados nas áreas explicitadas no Subitem 2.4 que, porventura, ainda não tenham sido diplomados, desde que apresentem declaração de conclusão ou concluinte emitida pela Instituição de Ensino Superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme consta no cronograma.

2.5. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Educação Matemática será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade e/ou taxa de matrícula.

2.6. Serão disponibilizadas **30 vagas** para o referido curso, em conformidade com o Subitem 2.4 para a diplomação exigida.

2.7. O(a) candidato(a) deverá escolher um tema de pré-projeto de pesquisa (conforme modelo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

disposto no Anexo III) coerente com uma das linhas de pesquisa, oferecidas pelo curso, conforme Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Linhas de pesquisa e seus respectivos eixos e orientadores.

Linhas de pesquisa
Linha 1 – Formação de professores e Desenvolvimento profissional
Investigar a dinâmica do confronto entre os saberes docentes e as práticas pedagógicas, afim de, aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores de Ciências e Matemática.
Linha 2 – Ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática
Desenvolvimento de investigações sobre os fundamentos do processo de ensino-aprendizagem nas Ciências da Natureza e na Educação Matemática.

2.8. **As aulas serão ministradas, predominantemente, às sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, em período integral. Os encontros serão quinzenais, conforme calendário a ser definido para o início de cada período letivo, com possibilidade de adequações aprovadas pelo Colegiado do Curso.**

2.9. Fará jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação o candidato aprovado no processo seletivo, que efetivar matrícula e obtiver aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e aprovação na elaboração e apresentação de artigo científico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas on-line, na página do Processo Seletivo, acessível pelo endereço www.ifgoiano.edu.br/ceres, no período de **21 de maio a 19 de junho de 2018**.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ao Sistema de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A lista das inscrições deferidas será publicada na página do Processo Seletivo do Instituto Federal Goiano-Campus Ceres na internet e afixada na Secretaria de Pós-Graduação da mesma unidade, na data prevista no cronograma.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. O candidato no ato da inscrição deverá optar por uma das seguintes Linhas de Pesquisa do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Curso, indicadas no Subitem 2.7.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas, constituídas pela Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e pela Análise do currículo Lattes.

4.2. A Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, sendo especificado como resposta: *Pré-projeto recomendado* e *Não recomendado* para a próxima etapa.

4.2.1 A Apresentação e defesa do pré-projeto deverá ser realizada em modo de apresentação de slides, em formato PDF. **Será disponibilizado somente o projetor multimídia para as apresentações, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar computador portátil entre outros acessórios.**

4.3. A análise do currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq) terá caráter classificatório. Os currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no Anexo I deste Edital.

4.4. Ao candidato que obtiver maior pontuação na etapa da análise do currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional.

4.5. A Apresentação e defesa do pré-projeto (Anexo III) será realizada por banca devidamente nomeada por meio de portaria da Direção-Geral do Campus Ceres.

4.6. A Apresentação e defesa do pré-projeto será realizada em datas e horários divulgados conforme Cronograma.

4.7. No dia da Apresentação e defesa do pré-projeto o candidato deverá **entregar em envelope identificado com Nome, Área de diplomação e Linha de pesquisa** os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do currículo Lattes, atualizado com data de 2018;
- b) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, listados na Tabela de Pontuação (Anexo I);
- c) Formulário de autoavaliação preenchido e assinado (Anexo II);
- d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até o fim do período de matrículas;
- e) Cópia de documento oficial de identidade com foto e do CPF;
- f) Cópia impressa do pré-projeto de pesquisa em três vias (Ver anexo III).

4.8. A ausência de qualquer documento previsto no Subitem 4.7 implicará na desclassificação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

do candidato.

4.9. A relação de nomes para ordem de Apresentação e defesa do pré-projeto será publicada na página do Processo Seletivo na internet e afixada na Secretaria de Pós-Graduação da unidade, na data prevista no cronograma.

4.10. Será considerado aprovado o candidato que: na primeira etapa tiver seu pré-projeto recomendado para a segunda etapa e classificar-se na análise do currículo Lattes.

4.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos irregulares para participar do processo seletivo.

4.12. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, priorizando-se, nesta ordem, o candidato:

- a) com idade mais avançada;
- b) que tenha maior tempo de experiência profissional como docente.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Ceres, no período estabelecido no cronograma, das 13h às 19h.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar duas cópias** dos seguintes documentos:

- a) Foto 3×4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade (Registro Geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- d) CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);
- e) Comprovante de endereço do mês atual;
- f) Diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
- g) Histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
- h) Título eleitoral e comprovante da última votação;
- i) Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

candidatos do sexo masculino).

5.3. A matrícula não será efetivada caso haja ausência de um ou mais documentos descritos no Subitem 5.2.

5.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste Edital.

5.5. Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo IV.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, no Campus Ceres, nos prazos estabelecidos no cronograma, nos horários das 7h às 11h e das 13h às 17h.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do Instituto Federal Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O Instituto Federal Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 estudantes.

7.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/ DF.

7.4. Os resultados do presente processo seletivo serão publicados na página on-line do Processo Seletivo e afixados na Secretaria da Pós-Graduação do Campus Ceres.

7.5. Em caso de dúvidas a Secretaria de Pós-Graduação do Campus Ceres poderá ser contatada pelo telefone (62) 3307-7114 e pelo e-mail posgraduacao.ce@ifgoiano.edu.br; assim como a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Coordenação do Curso pelo telefone (62) 3307-7110 e pelo e-mail ecnem.ce@ifgoiano.edu.br ou presencialmente, no endereço Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural – Ceres, GO, CEP 76.300-000.

- 7.6. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas no decorrer do curso.
- 7.7. O processo seletivo será realizado por comissão constituída para este fim, nomeada por meio de portaria da Direção-Geral do Campus Ceres.
- 7.8. Os candidatos não classificados terão até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação. Findo esse prazo, a referida documentação será fragmentada e descartada.
- 7.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

Ceres, 17 de maio de 2018

Cleiton Mateus Sousa
Diretor-Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO I – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITES
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Licenciatura em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	8,0 pontos/course	-
1.2	Bacharelado em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	6,0 pontos/course	-
1,3	Licenciatura em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	4,0 pontos/course	-
1.4	Bacharelado em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	3,0 pontos/course	-
1.5	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos/course	Máximo 6 pontos
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,0 ponto/course	Máximo 4 pontos
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA			
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino	1,0 ponto/palestra	Máximo 10 pontos
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos /livro	Máximo 12 pontos
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	4,0 pontos/artigo	Máximo 20 pontos
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	2,0 pontos/artigo	Máximo 10 pontos
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	4,0 pontos/artigo	Máximo 12 pontos
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	3,0 pontos/obra	Máximo 12 pontos
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação	2,0 pontos/publicação	Máximo 10 pontos
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	Máximo 24 pontos
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	Máximo 12 pontos
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
 CAMPUS CERES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA				PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPRO- VANTE
1.1	Licenciatura em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	8,0 pontos/curso	-		
1.2	Bacharelado em Física, Química, Biologia e/ou Matemática	6,0 pontos/curso	-		
1.3	Licenciatura em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	4,0 pontos/curso	-		
1.4	Bacharelado em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática	3,0 pontos/curso	-		
1.5	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos/curso	Máximo 6 pontos		
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,0 ponto/curso	Máximo 4 pontos		
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA					
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino	1,0 ponto/palestra	Máximo 10 pontos		
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	Máximo 12 pontos		
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos		
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	4,0 pontos/artigo	Máximo 20 pontos		
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	2,0 pontos/artigo	Máximo 10 pontos		
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	4,0 pontos/artigo	Máximo 12 pontos		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	3,0 pontos/obra	Máximo 12 pontos		
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação	2,0 pontos/publicação	Máximo 10 pontos		
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos		
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	Máximo 24 pontos		
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,1 ponto/mês	Máximo 12 pontos		
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL					

Assinatura do candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. **TÍTULO DO PROJETO:** O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada para a apresentação e elaboração de um artigo para a conclusão do curso.

2. **IDENTIFICAÇÃO:** Indicar o nome do autor do pré-projeto e a linha de pesquisa no qual o projeto se encaixa. Além de, se fizerem necessárias, as seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone.

3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (De 5 a 12 páginas):** Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 3.1. Resumo e palavras-chave (Resumo entre 600 a 800 caracteres com espaços);
- 3.2. Introdução/Histórico da construção da Proposta;
- 3.3. Delimitação do problema de pesquisa;
- 3.4. Objetivos gerais e específicos;
- 3.5. Metodologia;
- 3.6. Fundamentação teórica;
- 3.7. Resultados esperados.

4. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA;**

4.1. Cronograma de Execução: Indicar os meses (o período de curso) e as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas.

5. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** Segundo as orientações da ABNT.

6. **O TEXTO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE FORMATAÇÃO:** fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas simples; margens sup. e inf. 2,5 e esq. e dir. 3 cm.

Local e Data

Assinatura do(a) Proponente do Projeto



